



**DECRETO Nº. 55/2021**, de 15 de janeiro de 2021.

**Prorroga a vigência do decreto 1.055/2020 por mais 15 (quinze) dias e dá outras providências.**

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, no município de Colorado e em toda a micro e macrorregião Noroeste do Paraná;

**CONSIDERANDO** que o percentual de ocupação dos leitos de UTI locais encontra-se em sua capacidade máxima, como por exemplo em Colorado 100% de lotação nos últimos dias; Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a partir de 15.01.2021, a vigência das medidas dispostas no decreto municipal nº.1.055/2020.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revisto, revogado ou prorrogado, diante das eventuais modificações no cenário local acerca da evolução da pandemia do novo coronavírus, Covid-19.

Colorado, 15 de janeiro de 2021.

**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito

**Fernando Sheriston Ormelez**  
Procurador Jurídico Municipal